Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, Commendador da Ordem de Christo do Conselho de S. M. o Imperador do Brazil e seu Ministro Plenipotenciario junto à Santa Sé &c &c = Faço saber que tendo proposto a S. M. o Imperador por officio de 28 de Janr. do corrente anno a Salvador Calmieri para servir o emprego de Porteiro da Secretaria com o Ordenado de quinze escudos por mez pagos pela Folha da Secretaria, por concorrerem na sua pessoa os requisitos necessarios para desempenhar tal emprego, o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem confirmar esta proposta por Despacho de 6 de Maio ultimo. Em virtude do que o sobredito Salvador Calmieri exercitará livremente seu emprego, gozando de todos os privilegios e isencoens que em direito lhe pertencerem segundo as Leys do Imperio, ficando esta registrada, e se fada com o Sêlo das Armas do Imperio, que serve nesta Legação, e lhe servirá de Titulo. Roma 16 de Setembro de 1826 = Monsenhor Vidigal = Sahara o Sêlo.

N. 13.

O Porteiro acima mencionado foi despedido por mim em Setembro de 1828, e admittido outro, por motivos ponderosos. Moutinho

O mesmo Porteiro entrou de novo a occupar o seo emprego por ter sido arbitraria e despoticamente despedido pelo supra assinado Moutinho.

Sua Mayestade o Imperador por Despacho de 15 de Maio 1829 Aprovou esta resolução. Roma 18 de Agosto 1829 Moniz Tavares.

Vide fl. 8